ANEXO 04 - COMPOSIÇÃO DE BDI - SERVIÇOS (SEM DESONERAÇÃO)

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - UFRPE

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA (COPLAN) DIPRO - SINFRA

PROCESSO: 23082.007738/2025-05

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA DA COBERTA, RECUPERAÇÃO E PINTURA DO PRÉDIO DE CAPRINOS - SEDE DOIS IRMÃOS

ITEM	DESCRIÇÃO	SIGLA	TAXA
1	BDI SERVIÇOS		22,88%
1.1	TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,00%
1.2	SEGURO + GARANTIA	S	0,80%
1.3	RISCO	R	1,27%
1.4	DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,23%
1.5	LUCRO	L	7,40%
1.6	TRIBUTOS (SOMA DOS ITENS ISS, PIS, CONFINS E CPRB)	I	6,15%
1.6.1	ISS*		2,50%
1.6.2	PIS		0,65%
1.6.3	COFINS		3,00%
1.6.4	CPRB**		0,00%

CÁLCULO DO BDI E CONSIDERAÇÕES

***O valor de ISS foi considerado por corresponder à aliquota estabelecida no município de Recife, a este foi considerado 50% para mão de obra.**

****Foi considerado o caso de não desoneração da folha de pagamento, tendo em vista que a maioria dos itens de serviços consultados e utilizados (ORSE) já consideram a incidência de valores do INSS nas composições dos serviços**

Fórmula do BDI conforme Acórdão TCU 2622/2013-P:

$$BDI = \left[\left(\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} \right) - 1 \right]$$